

**Resolução nº 252/2018 – CIB****Goiânia, 06 de dezembro de 2018.**

**Aprova AD REFERENDUM a proposta de Convênio entre o Município de Aparecida de Goiânia/GO e o Ministério da Saúde para captação de recursos destinado a aquisição de equipamentos e/ou material permanente.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- 4 – As resoluções da Comissão Intergestores Tripartite – CIT: a nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a nº 23 de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 – Que o Município de Aparecida de Goiânia cadastrou junto ao Ministério da Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

proposta nº 901005/13-001 para construção do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – GO - HMAP, contendo 220 leitos, sendo a mesma já aprovada pela CIB, conforme Resolução nº 155/2018;

- 7 – Considerando o plano operativo do HMAP aprovado pelo Ministério da Saúde, o perfil epidemiológico municipal e regional, bem como os 220 leitos existentes, o estabelecimento foi planejado para possuir 90 leitos clínicos, 60 leitos cirúrgicos, 20 leitos pediátricos, 30 leitos de UTI, sendo 20 adultos e 10 pediátricos, 10 leitos de recuperação anestésica e 10 leitos de reanimação e observação;
- 8 – Que o Município de Aparecida de Goiânia cadastrou nova proposta junto ao Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, conforme quadro abaixo;
- 9 – Que o recurso em questão virá trazer benefícios, buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial em ações e serviços de saúde para a população do Município e da Região de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do Município de Aparecida de Goiânia/GO, referente à proposta de nº 11809.185000/1180-08, junto ao Ministério da Saúde, para captação de recursos destinado a aquisição de equipamentos e/ou material permanente, a serem instalados no HMAP, que contará com 220 leitos, divididos entre 90 leitos clínicos, 60 leitos cirúrgicos, 20 leitos pediátricos, 30 leitos de UTI, sendo 20 adultos e 10 pediátricos, 10 leitos de recuperação anestésica e 10 leitos de reanimação e observação, organizando e humanizando o atendimento à população, melhorando assim o acesso da população aos atendimentos de média e alta complexidade no Município e na Região de Saúde e aumentando a oferta de serviços, tais como: UTI, serviço de hemodinâmica, cirurgias de média e alta complexidade, ressonância magnética, tomografias, cardiologia, traumatologia e neurologia.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

<b>Nº PROPOSTA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>RECURSOS FINANCEIROS R\$</b>
11809.185000/1180-08	Aquisição de equipamentos e/ou material permanente	25.000.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>01</b>	<b>25.000.000,00</b>

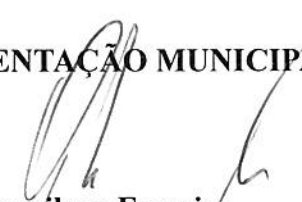
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**João Carlos Gorski**  
Superintendente Executivo  
SUPEX/SES-GO

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS